



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23066.059254/2018-11

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 07/2021**, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES - UFBA E A **INOVE SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA**.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, unidade Hospital Universitário Professor Edgard Santos, na Rua Augusto Viana, S/N - Canela, na cidade de Salvador/Bahia, CEP:40.110-160, CNPJ n.º 15.126.437/0029-44, UASG: 155907, neste ato representada pelo seu Superintendente José Valber Lima Meneses, matrícula funcional n.º 1169191, nomeado pela Portaria n.º 5, de 13/01/2022, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2022 e por seu Gerente Administrativo, Rodrigo Machado Santos, matrícula funcional n.º 3356965, nomeado pela Portaria - SEI n.º 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, publicada no Boletim de Serviço n.º 1613, de 09 de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019.

CONTRATADA: INOVE SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.065.201/0001-56, com endereço na Rod. Seixas Doria - Km 06 - s/n - Centro - Japaratuba/SE - CEP: 49.960-000, neste ato representada por Marcio Antonio Zago, portador da Carteira de Identidade n.º MG do CPF n.º ***.787.855 -**, conforme instrumento particular de procuração.

Conforme Processo Administrativo n.º 23066.059254/2018-11, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 01/2020, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Apostilamento, objetivando o reajuste do contrato, nos termos e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Reajustar o valor da avença com base no índice **INPC**, em 1,93% (um inteiro e noventa e três centésimos por cento), correspondendo a 50% do percentual aplicável, negociado com o fornecedor conforme ID 40392780, referente ao período de Março/2023 a Fevereiro/2024, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2024, com amparo legal no art. 69 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e na Cláusula Sexta do contrato original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor total atualizado após reajuste, passará de R\$183.816,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e dezesseis reais) para R\$187.790,40 (cento e oitenta e sete mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
01	RESÍDUO, BIOLÓGICO E POTENCIALMENTE INFECTANTE - GRUPO A (A1, A3, E A4)	KG	48.600	R\$1,85	R\$89.910,00	R\$1,89	R\$91.854,00
02	RESÍDUO, BIOLÓGICO E POTENCIALMENTE INFECTANTE - GRUPO A (A5)	KG	360	R\$1,85	R\$666,00	R\$1,89	R\$680,40
03	RESÍDUO, QUÍMICO - GRUPO B	KG	25.200	R\$1,85	R\$46.620,00	R\$1,89	R\$47.628,00
04	RESÍDUO PERFUROCORANTE -GRUPO E	KG	25.200	R\$1,85	R\$46.620,00	R\$1,89	R\$47.628,00

2.2. A diferença entre o valor pago e comprovado pela Contratada e o devido atualizado nesta apostila, serão calculados com efeitos financeiros retroativos compreendendo o período citado no item 1.1 do presente termo.

2.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

3. **CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original assinado em 08 de fevereiro de 2021 e seus aditamentos, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial HUPES - UFBA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo e Membro do Colegiado Executivo

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial HUPES - UFBA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Gerente**, em 16/07/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Menezes, Superintendente**, em 16/07/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40706949** e o código CRC **2F950ACA**.

Referência: Processo nº 23066.059254/2018-11 SEI nº 40706949